



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI  
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE VITÓRIA

**EDITAL Nº 003/19 – CMT VI (Unidade São José de Ribamar - MA)**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO  
MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – PARQUE VITÓRIA  
= ENSINO FUNDAMENTAL I =**

O Coronel QOPM Antonio Carlos Sodré, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão e a Secretária Municipal de Educação de São José de Ribamar – MA Joana Marques, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica SSP/MA e PMSJR 001/2017, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2020, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **09 a 12 de dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2020. Este edital estará disponível nos sites da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar** ([www.saojosederibamar.ma.gov.br](http://www.saojosederibamar.ma.gov.br)).

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2020 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA**

<b>SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Dependente Militar</b>	<b>Comunidade Ribamareense</b>
<b>1º Ano – Ensino Fundamental I</b>	<b>Matutino</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>15</b>

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** à comunidade geral de São José de Ribamar - MA.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade de São José de Ribamar, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele município no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório.**

**II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º. O período de inscrição será nos dias **09/12/19 a 12/12/19, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, Colégio Militar Tiradentes Unidade VI- Escola Municipal Parque Vitória.

Parágrafo-único. As inscrições serão realizadas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA

Art. 5º. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- I. Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- II. Documento de identidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a);
- III. Comprovante de residência com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- IV. Fornecer documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

Art. 6º. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) estará devidamente acompanhado de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição no período indicado no parágrafo único do artigo anterior e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do candidato(a), fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

### III – DO SORTEIO

Art. 7º. Para os candidatos às vagas, a seleção dar-se-á por meio de **SORTEIO**

Art. 8º. O sorteio será público e acontecerá no dia **17/12/19 às 10h**, no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA, para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição do art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 9º. A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

Art. 10. A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VI – Parque Vitória.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos Pais.

Art. 11. Será sorteado até o dobro do número de vagas. O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem do sorteio.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 12. A data da divulgação do resultado sorteio será no mesmo dia realização do sorteio, a saber, **17 de dezembro de 2019 logo após o término.**

#### IV – DA MATRÍCULA

Art. 13. Os candidatos sorteados no limite das vagas oferecidas serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória.**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO</b>
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>

<b>DATA</b> 18 a 20 de dezembro de 2019	<b>HORÁRIO</b> Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
<b>LOCAL</b> <b>Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória</b>	

Art. 14. Para a realização da MATRÍCULA serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x 4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- V. Comprovante de residência (Xerox) com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- VI. Carteira do SUS (se tiver);
- VII. CPF e RG do responsável (Xerox);
- VIII. Telefone de contato;
- IX. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

Parágrafo único. Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ele perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 16. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 2 de dezembro de 2019.**

CEL QOPM ANTONIO CARLOS **SODRÉ**

**JOANA MARQUES**

Diretor de Ensino Regular da PMMA

Secretária Municipal de Educação